CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua Expedicionários, 467 — CEP 13.160 — Fone DDD (0192) 77-1097
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1.813

"Dá nova redação a dispositivos da Tabela II da Lei Municipal nº 1760/89."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, Estado de São Paulo, em obediência ao Inciso V, do Artigo 30, da Lei Orgânica Municipal, datada em 10 de abril de 1990 e tendo presente o disposto no Inciso XII, do Artigo 11, da Resolução 01, de 13 de novembro de 1949 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Artur Nogueira),

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos constantes da Tabela II da Lei Municipal nº 1760/89, de 03 de outubro de 1989, passa a integrar a Tabela I, da citada Lei e seus provimentos dar-se-ão em Comissão por livre escolha e nomeação da Mesa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Permanece as demais disposições da Lei nº1760/89, revogando as contrárias.

Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira, 24 de abril de 1990.

MÁRCIO ANTONIO ANSELMO
Presidente

CELSO CAPATO
1º Secretário